

**Portaria nº 90, de 27 de dezembro de 2023.**

**Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias**, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICA** a Portaria nº 89 de 27 de dezembro de 2023 e insere o anexo da Diretoria Técnica de Serviços Médicos, que determina o fluxo de atendimento aos pacientes graves que chegam a FUSAM;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigência nesta data.

Caçapava, 27 de dezembro de 2023.

  
*Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias*  
*Presidente*

**ANEXO DA PORTARIA Nº 90 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Fluxo de atendimento aos pacientes graves que chegam à FUSAM.

**Art. 1º.** Todo paciente grave, politraumatizado ou não será inicialmente atendido pelo emergencista;

**Art. 2º.** Todo paciente que é politraumatizado será solicitado imediatamente à avaliação da cirurgia geral;

**Parágrafo único.** O cirurgião geral irá se deslocar e avaliar esses casos;

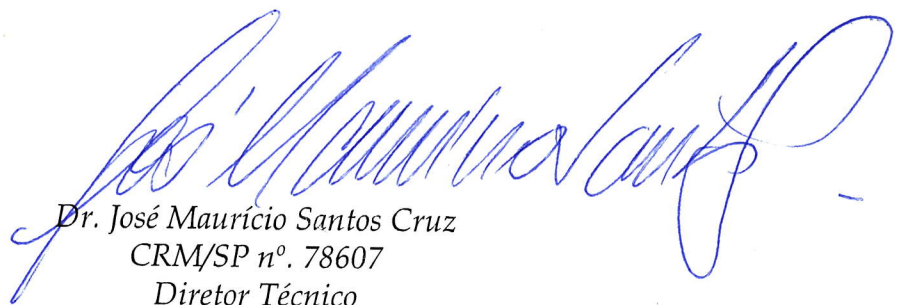
**Art. 3º.** A sutura e os atendimentos podem ser realizados pelo emergencista, porém, após a avaliação do cirurgião geral e das sub-especialidades como neurocirurgia, ortopedia e cirurgia geral.

**Art. 4º.** Todo paciente politraumatizado passa por avaliação in loco do cirurgião geral;

**Art. 5º.** Todo paciente neurotrauma passa por avaliação in loco pelo neurocirurgião;

**Art. 6º.** Todo paciente com trauma ortopédico passa por avaliação in loco pelo ortopedista;

**Art. 7º.** Todo procedimento in loco será avaliado pelo emergencista a qual decidirá a solicitação do chamado ao profissional médico especialista;



Dr. José Maurício Santos Cruz  
CRM/SP nº. 78607  
Diretor Técnico